

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 024/2025** do Conselho Curador do Instituto
2 de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –
3 **PREVBRILHANTE**. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e cinco
4 (22.10.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal,
5 reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a. **Zélia**
6 **Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Alenice Pereira Ribeiro, Edy**
7 **Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva Leite, Eloisa Vanderleia Zucão e**
8 **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a **Evone Bezerra Alves** e o Diretor
9 Secretário e de Benefícios, Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**. A Presidente do Conselho
10 Curador, Sr^a Zélia Pereira Renovato da Silva fez a leitura da ata da reunião anterior. Logo em
11 seguida a Presidente Sr^a. Zélia apresentou o item da Pauta a qual foi enviada antecipadamente,
12 sendo o seguinte: **INFORMES GERAIS**: **item 1**. Relatório dos investimentos do mês de
13 SETEMBRO (rentabilidade positiva de 1,25% contra uma meta atuarial de 0,90%) e do 3º
14 TRIMESTRE (rentabilidade positiva de 2,97% contra uma meta atuarial de 1,91%); **item 2**.
15 Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$ 64.478.985,77); **item 3**.
16 Acompanhamento do desenquadramento passivo no art. 7º, V, “a” cujo limite mínimo
17 previsto para 2025 é de 0,1%; **item 4**. Aquisição de NTN-B e NTN-F no dia 10/10/2025, no
18 valor total de R\$ 9.002.366,27, com taxa de 13,9600% para os ativos NTN-F, com
19 vencimento em 01/2027 e 8,2600% para os ativos NTN-B, com vencimento em 08/2028;
20 **item 5**. Análise do Parecer nº 117/2025 da Atuarial Consultoria de Investimentos, referente à
21 amortização do FIDC Premium, após a alienação integral dos ativos da carteira; **item 6**. BB
22 PREV ALOC ATIVA RETORNO TOTAL – Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do
23 Fundo CONSULTA FORMAL - 28 de outubro de 2025; **item 7**. Nova taxa de juros para
24 elaboração da Política de Investimentos 2026 e da Avaliação Atuarial 2026 de 5,62% - meta
25 de rentabilidade para 2026 IPCA + 5,62%; **item 8**. Aplicação do Decreto Municipal n.
26 33.639/2025; **item 9**. Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento; **item**
27 **10**. Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev (informar valores pagos e
28 recebidos) e e-Sfinge; **item 11**. Assuntos diversos. Ato contínuo a Presidente do Conselho
29 passou para os **INFORMES GERAIS**. Devido o gozo de férias da Diretora Financeira Sra.
30 Valéria, o Diretor Secretário e de Benefícios apresentou o **item 1** - o Relatório dos
31 investimentos do mês de setembro de 2025 e 3º trimestre de 2025, já disponibilizado a todos e
32 publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês de
33 setembro uma rentabilidade satisfatória de 1,25%, contra uma meta atuarial de 0,90%. A
34 carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o mês de setembro/2025 com patrimônio
35 líquido de R\$ 239.624.819,91 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro
36 mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). A carteira de Investimentos do
37 PrevBrilhante, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada no 3º trimestre de 2,97% a.a.,
38 enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado
39 no trimestre de 3,70% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no período, uma rentabilidade
40 de 80,27% sobre o índice de referência do mercado, enquanto a Meta Atuarial acumulada no
41 mesmo período é de 1,91%, representando 155,80% sobre a Meta Atuarial. Na sequência o
42 Diretor Alvaro explanou sobre o **item 2** – dizendo que os repasses referentes a folha de agosto
43 de 2025 foram devidamente efetuados nos dias 15 e 29/09/2025. Ressaltou, ainda que, nos
44 termos do art. 20 da Lei nº 1.167/2000, “as contribuições do Município e dos segurados serão
45 recolhidas mensalmente ao Fundo de Aposentadorias e Pensões, vencendo no último dia útil
46 do mês subsequente ao mês de referência, na forma estabelecida em resolução própria da
47 diretoria”. O Diretor destacou, que mesmo diante das dificuldades financeiras enfrentadas
48 pelos municípios em geral, o Município de Rio Brilhante tem envidado todos os esforços para
49 manter os repasses em dia. O Sr. Alvaro apresentou os extratos dos valores que compõe o

50 aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos
51 demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecem
52 devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco)
53 anos, fechando o mês de setembro/2025 com um total de R\$ 64.478.985,77 (sesenta e quatro
54 milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete
55 centavos). Logo em seguida, passamos para o **item 3** – O Diretor Alvaro relembrou os
56 conselheiros dizendo que após a movimentação da carteira e a amortização dos valores, foi
57 analisado pelo Comitê de Investimentos, o impacto sobre a Política de Investimentos do
58 PrevBrilhante para o exercício de 2025. Foi apresentado ao Comitê de Investimentos o
59 enquadramento do PrevBrilhante em relação aos limites estabelecidos na Resolução CMN nº
60 4.963/2021. Conforme dispõe o art. 19, § 1º, os fundos de investimento enquadrados no art.
61 7º, V, “a” não poderão receber mais do que 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do
62 fundo. De acordo com o Relatório Mensal de Investimentos (página 08), constatou-se que o
63 PrevBrilhante se encontra desenquadrado no artigo 7º, inciso V, alínea “a”, quanto ao limite
64 mínimo de aplicação. A Política Anual de Investimentos 2025 prevê a aplicação mínima de
65 0,1% em Fundos de FIDC – Classe Sênior, contudo o percentual aplicado atualmente é de
66 0,0003%. Com base no art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o RPPS poderá manter, por
67 até 180 (cento e oitenta) dias, aplicações desenquadradas em relação à norma, desde que
68 comprovado tratar-se de situação involuntária e que o desinvestimento possa representar
69 maiores riscos à observância dos princípios estabelecidos no art. 1º da mesma Resolução.
70 Verificou-se que o desenquadramento decorreu de amortização ocorrida no fundo de
71 investimento, a qual reduziu o valor da aplicação do PrevBrilhante, ocasionando o
72 desenquadramento perante a PAI/2025. O Comitê e o Conselho Curador analisaram a
73 possibilidade de retificação da Política Anual de Investimentos 2025, considerando que o
74 Instituto já se encontra em fase de elaboração da Política de Investimentos para o exercício de
75 2026, ocasião em que poderá ser revisto o limite mínimo previsto no artigo 7º, inciso V,
76 alínea “a”, para 0%, permanecendo o PrevBrilhante dentro do prazo legal estabelecido no
77 artigo 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021. Na sequência o Diretor Alvaro discorreu sobre o
78 **item 4** – comunicando aos membros do conselho que, de acordo com deliberação tomada na
79 reunião anterior, procedeu-se à aquisição de Títulos Públicos Federais (NTN-F com taxa
80 indicativa de 13,96%, com vencimento em 01 de janeiro de 2027, no valor de R\$
81 1.854.180,25 e NTN-B com taxa indicativa de IPCA + 8,26%, com vencimento em 15 de
82 agosto de 2028, no valor de R\$ 7.148.186,01), no montante de R\$ 9.002.366,27 (nove
83 milhões e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), em estrita
84 observância ao disposto no artigo 7º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4963/2021,
85 que determina que o Limite Superior de alocação em Títulos Públicos Federais equivale a
86 100%. O Sr. Alvaro apresentou as Notas de negociações das compras dos Títulos Públicos
87 Federais nº 98690208 (NTN-F) e nº 98690207 (NTN-B) e dito que a operação ocorreu em
88 14/10/2025. Logo em seguida, passamos para o **item 5** – O Diretor Alvaro expôs aos
89 conselheiros a análise do Parecer nº 117/2025 da Atuarial Consultoria de Investimentos,
90 referente à amortização do FIDC PREMIUM, para informou aos mesmos que o referido
91 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios está em processo de liquidação.
92 Recentemente, foi aprovada e concluída a alienação integral dos direitos creditórios que
93 compunham sua carteira. O valor total da venda desses ativos foi de R\$ 35.000.000,00 (trinta
94 e cinco milhões). No entanto, apenas R\$ 21.915.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e
95 quinze mil reais) desse montante foi destinado à amortização (pagamento) aos cotistas. A
96 diferença entre o valor da venda (R\$ 35 milhões) e o valor amortizado aos cotistas (R\$ 21.915
97 milhões) foram utilizados para cobrir demais obrigações do Fundo. Essa necessidade de
98 quitação de débitos levou a uma redução no valor final distribuídos aos cotistas em

99 comparação com o que havia sido projetado anteriormente. Essa situação foi confirmada e
100 reforçada por um fato relevante que mencionou uma variação negativa de -14,19% ocorrida
101 em 12/09/2025, a qual decorreu especificamente do cumprimento de uma ordem judicial que
102 exigiu a utilização de parte dos recursos. Dessa forma, a venda integral dos ativos não
103 resultou na distribuição do valor total da transação, devido à necessidade de liquidar
104 obrigações, incluindo as decorrentes de uma ordem judicial. Na sequência o Diretor Alvaro
105 discorreu sobre o **item 6** - informou aos membros do conselho que no dia 09/10/2025 recebeu,
106 via e-mail Convocação – Consulta Formal para deliberação de cotistas do Fundo BB Prev RF
107 Alocação Ativa Retorno Total FIC FI (CNPJ: 35.292.588/0001-89), a fim de deliberar a
108 aprovação do seguinte assunto: Aprovar as Demonstrações Contábeis do Fundo Referentes ao
109 Exercício Social FIndo em 30 de junho de 2025, com data limite para resposta da convocação
110 até as 17h do dia 28/10/2025, através dos canais digitais do Banco do Brasil ou por meio da
111 agência de relacionamento. A Consultoria de Investimentos, Atuarial Consultoria, orientou
112 pela aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, destacando que não foi constatado
113 nenhuma irregularidade. Além de Gestor de Recursos do Fundo seguir com a Política de
114 Investimento, informada no regulamento do Fundo, aplicando apenas em ativos permitidos.
115 Logo em seguida passou para o **item 7** - o Sr. Alvaro comunicou aos membros do conselho
116 que foi repassado pela empresa Actuarial (consultoria atuarial do PrevBrilhante) a nova taxa
117 de juros, para elaboração da Política de Investimentos 2026 e Avaliação Atuarial 2026, de
118 5,62%. Desta forma, a meta de rentabilidade para o exercício de 2026 será o IPCA + 5,62%.
119 Quanto ao **item 8** - a Diretora Presidente Sra. Evone informou aos conselheiros que o
120 PrevBrilhante foi intimado da sentença proferida nos autos judicial em que o
121 segurado/aposentado Renato Lima do Nascimento busca a revisão geral anual concedida pelo
122 Decreto nº 33.639/2025. Informou ainda que será proposto recurso em desfavor da referida
123 sentença, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município. Na sequência foi
124 explanado pelo Diretor de Benefícios, Sr. Alvaro sobre o **item 9** - relatório dos processos de
125 aposentadoria e pensão em andamento, o Diretor Álvaro apresentou os Processos de
126 Concessão de Benefícios Previdenciários, sendo que foi concluído até a presente data 06
127 (seis) Processo de Aposentadoria: Processo nº 16.245/2024 – Marcos Roberto Alves Machado
128 Melo; Processo nº 218/2025 – José Carlos Trindade dos Santos; Processo nº 450/2025 –
129 Claudi Edelirdes Lohmann Reginatto; Processo nº 665/2025 – Maria Mirtes de Bustamante;
130 Processo nº 933/2025 – Sueli Vieira dos Santos, todos com início a partir de 01 de novembro
131 de 2025 e Processo nº 1.152/2024 – Alenice Pereira Ribeiro, em que a servidora solicitou a
132 desistência. Após o Diretor Alvaro apresentou os processos em andamento, sendo: 29 (vinte e
133 nove) Processos de Aposentadoria: Processo nº 826/2023 - Maria Luciene dos Santos -
134 Suspensão no RH – aguardando averbação CTC do INSS; Processo nº 4.044/2024 - Leonice
135 Pereira Soares de Oliveira - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.512/2024
136 - Fátima Rodrigues de Souza – PrevBrilhante para Parecer Final; Processo nº 323/2025 –
137 Salvador Maciel – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 745/2025 – Silvana
138 Alexandre da Silva - RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 887/2025 – Márcia
139 Cristiane Ferreira Cereda dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº
140 1.784/2025 – Tânea Moraes Correa dos Santos – RH p/ emissão e juntada de documentos;
141 Processo nº 1.837/2025 – Silvana Gonçalves Pires – RH p/ emissão e juntada de documentos;
142 Processo nº 2.163/2025 – Rosimara Pereira Lemes Bueno – PrevBrilhante para Parecer Final;
143 Processo nº 2.326/2025 – Ivanilda Mendonça Vilhalva – RH p/ emissão e juntada de
144 documentos; Processo nº 2.418/2025 – Luzia Marta Ferreira – RH p/ emissão e juntada de
145 documentos; Processo nº 2.693/2025 – Kleber Martins Vidal – RH p/ emissão e juntada de
146 documentos; Processo nº 2.858/2025 – Marileide Alves Feitoza Rozendo – RH p/ emissão e
147 juntada de documentos; Processo nº 2.944/2025 Queila Cristina Tagara – RH p/ emissão e

148 juntada de documentos; Processo nº 3.225/2025 – Luciene Miguel da Silva Jóris – RH p/
149 emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.240/2025 – Márcia Aparecida Lima
150 Fernandes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.259/2025 – Áurea
151 Proença Muniz – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 3.402/2025 – Zulmira
152 Corrêa de Souza – RH p/ emissão e juntada de documentos e Processo nº 3.441/2025 –
153 Silvana Vareiro Pael Matoso – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº
154 3.667/2025 – Gessi Paula Hah Lopes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº
155 3.891/2025 – João Farias – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.026/2025 –
156 Joana Viliarva – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.053/2025 – Marilene
157 Aparecida Vareiro Nunes – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº 4.357/2025
158 – Elizabeth Oliveira Dias Flores – RH p/ emissão e juntada de documentos; Processo nº
159 4.668/2025 – Maria Aparecida de Fátima Muramoto – RH p/ emissão e juntada de
160 documentos; Processo nº 4.284/2025 – Arcenio Gomes Thomas – RH p/ emissão e juntada de
161 documentos; Processo nº 5.023/2025 – Neide Martins Ortega – RH p/ emissão e juntada de
162 documentos; Processo nº 5.029/2025 – Maria Lucia Franco Castro – RH p/ emissão e juntada
163 de documentos e Processo nº 5.780/2025 – Luzia Targino Valente – RH p/ emissão e juntada
164 de documentos. Por fim, o Diretor Alvaro informou aos conselheiros que atualmente não
165 possui Processo de Pensão por Morte em andamento. Logo em seguida foi discorrido pelo
166 Diretor Alvaro sobre o **item 10** - envio e-Social, Compensação Previdenciária – Comprev e e-
167 Sfinge, foi apresentado aos conselheiros, pelo Diretor Alvaro, que o eSocial e a DCTFWeb,
168 referente competência de setembro/2025, foram enviados dentro do prazo em 15/10/2025.
169 Quanto à compensação previdenciária em novembro/2025, referente a competência de
170 setembro/2025, será realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao
171 instituto do Município de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 80,03 (oitenta reais e três
172 centavos), para o instituto do Estado de Mato Grosso do sul, o valor de R\$ 1.750,61 (um mil,
173 setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), para o instituto do Estado de Santa
174 Catarina, o valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para o instituto do
175 Município de Nova Alvorada do Sul, o valor de R\$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais
176 e oitenta e um centavos), para o instituto do Estado do Paraná, o valor de R\$ 80,96 (oitenta
177 reais e noventa e seis centavos), para o instituto de Campo Grande, o valor de R\$ 77,21
178 (setenta e sete reais e vinte e um centavos) e para o Regime Geral de Previdência Social, o
179 valor de R\$ 33.442,04 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro
180 centavos), sendo recebido do instituto do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 159,82 (cento e
181 cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Conforme solicitado na reunião ordinária
182 desse Conselho, realizada no dia 24/09/2025, o Diretor de Benefícios Sr. Alvaro, apresentou
183 aos conselheiros os relatórios gerados pelo sistema COMPREV, demonstrando os valores
184 pagos ao RGPS e aos RPPSs (Estado de SC, Estado de PR, Estado de MS, Campo Grande,
185 Três Lagoas e Nova Alvorada do Sul), bem como, seus beneficiários. Atualmente o
186 PrevBrilhante efetua o pagamento de compensação previdenciária ao RGPS para 51
187 (cinquenta e um) requerimentos, sendo que 03 (três) deles são requerimentos que iniciaram a
188 compensação previdenciária no referido mês, totalizando o valor de R\$ 106.361,67 (cento e
189 seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Quanto à compensação
190 previdenciária paga ao PrevBrilhante, o RGPS efetua o pagamento de 39 (trinta e nove)
191 requerimentos, totalizando o valor de R\$ 12.785,20 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco
192 reais e vinte centavos) e, fazendo o acerto de contas, o PrevBrilhante efetuou o pagamento de
193 R\$ 93.576,47 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
194 no presente mês a título de compensação previdenciária. Os Conselheiros questionaram na
195 última reunião, quantos aos valores pagos ao RGPS, pois nos últimos meses o PrevBrilhante
196 efetuou pagamentos de valores relevantes e que no sistema COMPREV os cálculos que

197 resultaram nos valores pagos não são demonstrados, gerando dúvidas entre os conselheiros e a
198 diretoria executiva. Diante da situação o Diretor Alvaro, no dia 01/10/2025 solicitou
199 atendimento na sala virtual do Ministério da Previdência Social, quanto ao assunto, sendo
200 informado pela atendente Thayná Gonçalves que deveria ligar no telefone fixo (61) 2021-
201 5555 e conversar com o analista Leonardo Coimbra. O Sr. Alvaro solicitou à atendente um e-
202 mail para contato, sendo informado o e-mail atendimento.rpps@previdencia.gov.br. No dia
203 03/10/2025 foi encaminhado e-mail ao Ministério da Previdência Social, solicitando
204 informações quanto ao cálculo realizado para saber os valores pagos e recebidos a título de
205 compensação previdenciária. No dia 06/10/2025 o referido e-mail foi respondido pela
206 Coordenação de Atendimento Colaborativo – CACO, informando que em relação a esse
207 assunto, é necessário criar uma consulta no GESCON, relatando a questão para que os
208 analistas possam realizar a devida análise. A consulta foi criada no GESCON no dia
209 10/10/2025 e até o momento não foi respondida. A Diretoria Executiva informou aos
210 Conselheiros, que na última reunião, por um lapso, não houve deliberação ou definição
211 quanto à origem dos recursos a serem utilizados para o pagamento da Compensação
212 Previdenciária, não constando, portanto, nenhuma aprovação sobre o assunto na respectiva
213 Resolução. Esclarece ainda o Diretor que por volta do dia 15 (quinze) de cada mês, o sistema
214 COMPREV disponibiliza para consulta os Relatórios da Compensação Previdenciária,
215 contendo os valores e data de vencimento das respectivas compensações. Dessa forma, com o
216 intuito de evitar a repetição dessa falha, o Diretor Alvaro compromete-se a informar
217 mensalmente ao Comitê de Investimentos, os valores e a data prevista para pagamentos das
218 próximas compensações previdenciárias, de modo que o referido Comitê possa analisar a
219 viabilidade e indicar ao Conselho Curador a origem mais adequada dos recursos a serem
220 utilizados para o respectivo pagamento. Assim, ao verificar a indisponibilidade de recursos
221 para o pagamento da compensação previdenciária, a Diretora Financeira Sra. Valéria
222 solicitará à Atuarial Consultoria & Investimentos uma orientação técnica quanto ao Fundo de
223 Investimento mais apropriado para o resgate. Com a indicação do Fundo a Diretoria
224 Executiva estará encaminhando à este Conselho para análise e deliberação. Sobre o envio das
225 informações da folha de pagamento ao Tribunal de Contas – e-Sfinge, o Diretor Alvaro
226 informou que a remessa inicial e mensal da folha de pagamento está em dia, faltando apenas o
227 contador do PrevBrilhante concluir os registros contábeis dos meses de julho a setembro para
228 ratificar a folha de pagamento. Na sequência passou para o **item 7**, Assuntos diversos, a
229 conselheira Alenice questionou o Diretor Alvaro quanto a atual situação do Elevador, sendo
230 informado aos conselheiros que a aquisição e instalação do mesmo foi incluso no Plano de
231 Contratações Anuais de 2026 – PC, conforme Anexo único do Decreto nº 34.279, de 11 de
232 setembro de 2025 e será dividido em 2 (duas) etapas, sendo a primeira com previsão do Edital
233 para janeiro/2026 (obra de engenharia para adequação de local para instalação de elevador) e
234 a segunda com previsão de Edital em abril/2026 (aquisição e instalação do elevador). Ato
235 contínuo passou-se para as **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO**: Iniciando o
236 **item 1** – Apresentado pela Diretoria para deliberação do relatório dos investimentos do mês
237 de setembro e 3º trimestre do ano de 2025, com retorno acumulado no trimestre de 2,97%,
238 contra uma meta atuarial de 1,91%, já explanado pelo Diretor Alvaro, o qual após discussão e
239 análise, foi aprovado por unanimidade. No **item 2** – Aprovação das contas do mês de agosto
240 de 2025, já analisadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos
241 comprovantes de despesas (notas fiscais e certidões fiscais em plena validade), extratos
242 bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais documentos
243 comprobatórios. Foi analisado também pelo Conselho todo relatório dos investimentos, a
244 rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos
245 recursos do PrevBrilhante, estando as aplicações e resgates em conformidade e todo processo

246 decisório de investimentos aderente a Política de Investimentos do exercício de 2025. Em
247 seguida o Conselho também observou os repasses previdenciários feitos pelo Município de
248 Rio Brilhante, Câmara Municipal e Instituto, os mesmos estão sendo feitos com pontualidade.
249 Diante disso, após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade as contas do mês de
250 agosto de 2025 já analisadas pelo Conselho Fiscal. No **item 3** - O Sr. Alvaro apresentou o
251 relatório do Controle Interno do 2º trimestre 2025 – Unidade Setorial PrevBrilhante,
252 publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante em 07 de outubro de 2025, Ano II,
253 Edição nº 416, páginas 30 a 52, em atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão
254 RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes
255 Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
256 instituídos pela Portaria MPS nº 185/2015, o qual após análise e discussões foi aprovado por
257 unanimidade. Finalizando as deliberações, o **item 4** – Ratificação da sugestão do Comitê de
258 Investimentos quanto a destinação dos recursos provenientes do resgate do Fundo Caixa
259 Brasil Estratégia Livre (CNPJ: 34.660.276/0001-18), cujo valor é de R\$ 256.971,25 (duzentos
260 e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo
261 destinado o valor de R\$ 36.062,52 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois
262 centavos) para pagamento de compensação previdenciária, referente a competência de
263 setembro/2025 e o valor remanescente do referido resgate, será destinado à complementação
264 da Folha de Pagamento do mês de outubro de 2025 do Grupo dos Aposentados e Pensionistas
265 do PrevBrilhante, o qual após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade a sugestão
266 do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a
267 presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.
268
269
270

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Conselho

Evone Bezerra Alves
Diretora Presidente do PrevBrilhante

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira do PrevBrilhante

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Sec. e de Benefícios do PrevBrilhante